



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 207/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 194/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, institui o "BOLETIM ESCOLAR ELETRÔNICO" nas escolas da Rede pública Municipal da Cidade de São Paulo.

De acordo com a propositura, os dados com notas e frequência serão sigilosos e disponibilizados num portal do aluno, disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação.

Na justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que "a publicação do boletim escolar na internet, assim como a frequência dos alunos, irá facilitar o acompanhamento dos pais de alunos da rede municipal de ensino, facilitando a consulta de notas e presenças pelos alunos, mantendo todos informados do rendimento escolar obtido no bimestre ou trimestre consultado".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Tendo em vista que o projeto de lei pretende facilitar o acompanhamento pelos pais de alunos sobre a vida acadêmica de seus filhos, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 20/03/2019

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente.

Antonio Donato (PT)- Relator

Alfredinho (PT)

Zé Truin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/03/2019, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.